



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER

Comissão: Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social.

Projeto de Lei – 007/2018

Objeto: DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DOS QUEIJOS ARTESANAIS EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Origem: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO

O projeto ora em análise regulamenta a produção e comercialização dos queijos artesanais de Venda Nova do Imigrante – ES.

PARECER DO RELATOR:

O Projeto objeto de estudo regulamenta de forma detalhada como será a produção e a comercialização dos queijos artesanais do Município.

É sabido que nosso Município tem muitos produtores de queijo artesanal que vivem desta prática, porém percebe-se que o projeto de lei apresentado poderia cercear ou dificultar a produção e comercialização do produto.

O tema merece maior discussão e esclarecimento com intuito de evitar que os produtores sejam prejudicados, motivo pelo qual o voto é pela REJEIÇÃO da matéria na forma apresentada.

Venda Nova do Imigrante, 16 de julho de 2018.



MARCO ANTONIO TORRES DO NASCIMENTO

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO: os membros da Comissão de Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social, após análise do Projeto de Lei nº 07/2018, votaram da seguinte forma;

Francisco Carlos Foletto – Contra o parecer e pela aprovação do projeto.

Domingos Sávio Filete – A favor do parecer e contra o projeto, sendo que por dois votos prevalece o parecer pela REJEIÇÃO do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2018.



FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Presidente



MARCO ANTONIO TORRES DO NASCIMENTO
Relator



DOMINGOS SÁVIO FILETI
Secretário